



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 180/2021 - GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES EFETIVOS POR ABANDONO DE
CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de **Curuçá/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 147, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Curuçá/PA...

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos disciplinares nº 004/2021, nº 005/2021, nº 006/2021, nº 008/2021, nº ~~009/2021~~, nº 010/2021, nº 013/2021, nº 014/2021, nº 016/2021, que trata de abandono de cargo público;

CONSIDERANDO que durante os processos administrativos foram garantidos aos servidores a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo;

CONSIDERANDO que a exoneração do servidor é **medida administrativa** que se impõe para o ajustamento do quadro de pessoal e manutenção da **ordem hierárquica** e da disciplina nesta Administração Municipal.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam EXONERADOS, por abandono de cargo público, nos termos dos Art. 147, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Curuçá/PA, os servidores públicos efetivos, **JUSTINIANO SIDNEY MONTEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Espanhol, **RAILSON RIBEIRO GOMES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **JOÃO JOSIMAR QUADROS CORECHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **VANDERLEIA SUELEN BRANDÃO GOS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, **WALACY CORDOVIL FERREIRA**, ocupante do cargo de Vigia, **ANDREZA WERNECK MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, **NAIANE JAQUELINE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **MÁRCIO ROBERTO BARROS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Servente de Obras, **CINTHIA DANIELY NEGRÃO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos.

Art. 2º- Fica o Departamento de Recursos Humanos a proceder às anotações nos registros funcionais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e oito (28) dias, do mês de **outubro** de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos vinte e oito (28) dias, do mês de **outubro** de 2021.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, n.º. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.

CNPJ: 05.171.939/0001-32